



Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Delegacia-Geral da Polícia Civil
Corregedoria da Polícia de Santa Catarina

PROVIMENTO 001/CAPITAL/2017

Sandra Mara Pereira, Corregedora
Geral da Polícia Civil, no uso de suas
atribuições que lhe são conferidas pelo
Artigo 61, VII, da Lei 4141/1977 e,

Considerando o Ofício N. 76/2017, oriundo Câmara Municipal
de Florianópolis, que versa sobre a proteção e bem estar animal,
quando submetido a maus-tratos;

Considerando a Lei 9.605/98 que trata sobre os crimes
ambientais e o Decreto Federal 24.645/34 que determina quais
atitudes podem ser consideradas maus-tratos;

Considerando, a Legislação Municipal, que trata sobre as
medidas a serem adotadas no trato aos animais das espécies canina,
felina, equina, muar, asinina, de tração ou não, dentro do Município
de Florianópolis;

Considerando, a atuação da Diretoria de Bem Estar Animal -
DIBEA, vinculada a Secretaria do Município de Saúde de
Florianópolis;

RESOLVE:

I- Determinar que, no registro de ocorrência envolvendo
maus-tratos contra animais seja o relato descrito de forma
detalhada, especificando as características do animal: cor da

17



Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Delegacia-Geral da Polícia Civil
Corregedoria da Polícia de Santa Catarina

pelagem, porte, e se possível, a raça, bem como as eventuais lesões apresentadas por este;

II- Determinar que, seja descrito as condições do local onde o animal se encontra, tais como a estrutura física e de subsistência (local insalubre, confinamento, falta de higiene, ausência de água e alimentação, e outros)

III- Determinar que seja informado pelo comunicante se o local onde o animal se encontra/encontrava é habitado, e se possível, dados do morador (nome ou apelido);

IV- Determinar que, caso apresentados no momento do registro, sejam anexadas eventuais fotos ou documentos trazidos pelo comunicante dos fatos;

V- Determinar que, seja afixada em local visível ao público o cartaz da DIBEA - Diretoria do Bem Estar Animal;

VI- Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Florianópolis, 29 de março de 2017.

Sandra Mara Pereira
Delegada de Polícia de Entrância Especial
Corregedora da Polícia Civil